



Justificativa ao Projeto de Lei nº 01/2020, de autoria da vereadora SILVANIA RIBEIRO LOPES,

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, 30 de dezembro de 2019.

Senhores Vereadores

A vereadora **SILVANIA LOPES**, integrante da Bancada do MDB, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto que ***“Dispõe sobre a proibição de suspensão do fornecimento de água e energia elétrica pelas concessionárias ou permissionárias (COPASA E CEMIG), nos dias de sextas feiras, sábados, domingos, vésperas e dias de feriados no âmbito do Município de Carmo do Paranaíba e dá outras providências”***.

A presente propositura tem por finalidade assegurar o interesse da coletividade a obterem a continuidade de abastecimentos de água e luz, sendo estes essenciais à sobrevivência de seres vivos.

Pode-se afirmar em relação aos cortes realizados nas sextas feiras, sábados, domingos, feriados e véspera de feriados, quando não se possibilita de imediato que o consumidor possa saldar seus débitos haja vista que bancos, lotéricas e até o próprio serviço comercial das concessionárias, em geral, não funcionam nesses períodos. A interrupção do fornecimento nesses períodos ocasiona um dano desproporcional e injusto aos consumidores, que, por meio deste Projeto de Lei deve ser corrigido.

Assim, por entendermos ser a presente proposição, deveras relevante e significativa, para todos os consumidores é que submeto a mesma, a íncólita apreciação de Vossas Excelências e pugno por seu reconhecimento pelos nobres pares e por sua consequente aprovação.

Diante o exposto, submeto o presente projeto à apreciação dos Nobres Edis, cuja responsabilidade, sensibilidade para as necessidades de nossa cidade, certamente saberá reconhecer o interesse social da questão que ora foi apresentada.

Cordialmente.

SILVANIA RIBEIRO LOPES
Vereadora - MDB -